



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAPARANA**
COMPROMISSO COM O POVO.



LEI Nº 786/2004

EMENTA: Abre crédito especial e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado a custear ação não contemplada no orçamento em vigor e terá a seguinte classificação:

20.08 – Secretaria de Obras e Urbanismo

1236502671.023 – Construção de um prédio para creche

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Soma.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo primeiro desta Lei, serão os provenientes de anulação parcial em igual importância das dotações a seguir discriminada:

20.08 – Secretaria de Obras e Urbanismo

1545202892.033 – Manutenção de Serviços de Limpeza Pública

3390.37.00 – Locação de Mão-de-Obras.....R\$ 70.000,00

1648203011.014 – Construção de Moradias

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

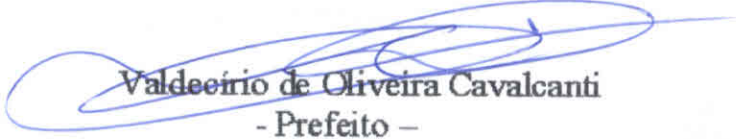
Soma.....R\$ 150.000,00

Art. 3º - Fica incluído no Plano Plurianual de Governo do Município o programa relativo a construção de creche.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar em até 25% (vinte e cinco por cento) do total do crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei; de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Macaparana, 23 de março de 2004.


Valdecirio de Oliveira Cavalcanti
- Prefeito -